



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**L E I Nº 303**  
-----

**APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER E  
EXECUTIVO, CONSTANTES DOS BALANCETES DA RECEITA  
E DESPESA, DOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEM-  
BR O DO CORRENTE EXERCÍCIO:-**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo;  
Fago Saber que a Câmara Municipal de Linhares decretou e eu  
sanctiono a seguinte Lei:-

Artº.1º)- Ficam aprovadas as Prestações de Contas constantes dos Balan-  
cetes da Receita e Despesa, correspondente aos meses de Ju-  
lho, Agosto e Setembro do ano de 1965;

Artº.2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga-  
se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

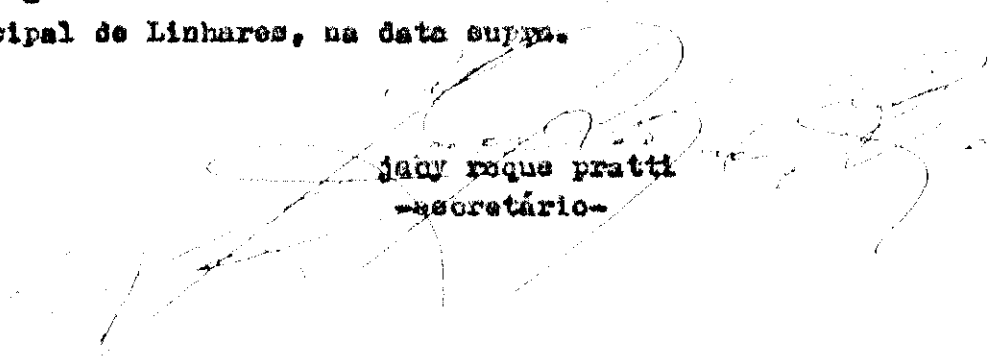
Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo,  
nos, 14 dias do mês de dezembro de 1965.



Antenor Elias

(Prefeito Municipal)

Registrado e Publicado nesta secretaria da Prefeitura Muni-  
cipal de Linhares, na data supra.



Jacyr Roque Pratti  
-secretário-